



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ DE MORAIS VERAS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 45 /2026

Indica ao Poder Executivo Municipal a implantação de equipe multidisciplinar nas escolas da rede municipal de ensino de Luís Correia.

Art. 1º – Fica indicada ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a implantação de equipes multidisciplinares nas escolas municipais de Luís Correia, compostas por profissionais das áreas de educação, psicologia, assistência social e saúde, em conformidade com a Meta 4, Estratégia 4.4 do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º – As equipes multidisciplinares terão como objetivo apoiar o trabalho dos professores da educação básica, promover o atendimento educacional especializado e garantir a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Art. 3º – Esta Indicação será encaminhada ao Poder Executivo para as providências cabíveis.

JUSTIFICATIVA

O Plano Municipal de Educação de Luís Correia, em sua Meta 4, estabelece o compromisso de universalizar o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

A Estratégia 4.4 do PME prevê a criação de núcleos multidisciplinares e intersetoriais de apoio, pesquisa e assessoria, integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, psicologia e educação, com o objetivo de apoiar o trabalho educacional e garantir principalmente o atendimento adequado aos alunos que necessitam de suporte especializado.

A presença de equipes multidisciplinares nas escolas é essencial para assegurar que os **educandos** recebam acompanhamento integral, que vá além do aspecto pedagógico. Psicólogos

RECLBIDO EM
EM 07/05/2026
MARIANES RODRIGUES FERREIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CPF: 554.424.713-72



Henri 11/207

contribuem para o desenvolvimento socioemocional, auxiliando na prevenção de problemas de aprendizagem e no fortalecimento da autoestima dos estudantes. Assistentes sociais atuam na mediação entre escola, família e comunidade, garantindo que fatores externos não comprometam o desempenho escolar. Profissionais de saúde colaboram na identificação precoce de condições que possam impactar o processo de ensino-aprendizagem, enquanto os educadores especializados oferecem suporte técnico e metodológico para a inclusão efetiva.

Esses profissionais, trabalhando de forma articulada, ampliam as oportunidades de desenvolvimento intelectual e social dos alunos, promovendo uma educação que respeita as diferenças e valoriza as potencialidades individuais. A atuação conjunta fortalece a permanência escolar, reduz índices de evasão e assegura que cada estudante tenha condições de alcançar seu pleno desenvolvimento.

Além disso, a iniciativa está em consonância com a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)** e com a **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**, reafirmando o compromisso do município com uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade.

Diante do exposto, solicita-se a apreciação e aprovação deste Projeto de Indicação, com o devido encaminhamento ao Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luís Correia – PI, em 08 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO JOSE DE MORAIS VERAS
Data: 07/05/2026 09:37:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Antônio José de Moraes Veras
VEREADOR - PSD